



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI COMPLEMENTAR N° 34/83

Altera os artigos 14 e 24 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70 e revoga a Lei Municipal nº 01/76, de 08/04/76, o artigo 6º - da Lei Municipal Complementar nº 62/79, de 20/12/79, as Leis Complementares nº 11/81, de 29/01/81, nº 89/81 e 90/81, de 14/12/81 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

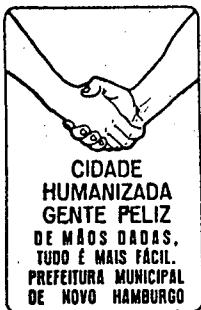
Art. 1º - O artigo 14 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, que dispõe sobre Urbanismo e Loteamento, alterado pelas Leis Municipais Complementares nº 11/81, de 29/01/81 e nº 89/81 e nº 90/81, de 14/12/81, passa a ter a seguinte redação :

"Art. 14 - As divisas das Zonas a que se refere o artigo anterior passam a ser as seguintes :

- 01) ZR-1.01 - Rua São Luiz, Av.Nicolau Becker e Rua Andrade Neves.
- 02) ZR-1.02 - Rua Joaquim Nabuco, Av.Dr. Maurício Cardoso, Rua Curupaiti, Rua Arauama, Av.Francisco M.da Silva, Rua Imbé, Rua Arapéi, Rua Aparados da Serra, Rua Marcílio Dias, Rua Bento Gonçalves, Rua Mariano de Mattos e Rua Joaquim Pedro Soares.
- 03) ZR-1.03 - Rua Marcílio Dias, Rua São Francisco de Paula, Av.Coronel Travassos , Rua Recife e Rua Bento Gonçalves.
- 04) ZR-2.01 - Rua 24 de Maio, Av.Pedro Adams Filho, Av.Nicolau Becker, Rua José do Patrocínio e BR-116.
- 05) ZR-2.02 - Projetado prolongamento da Rua Demétrio Ribeiro (sobre a Rua Bento - Manoel), Rua Demétrio Ribeiro, Rua Bento Gonçalves, Rua Araujo Viana, Rua São Fernando, Av.Pedro Adams Filho, Rua 24 de Maio e Rua 11 de Junho.
- 06) ZR-2.03 - Rua Demétrio Ribeiro, Rua São Luiz, Rua Joaquim Pedro Soares, Rua Araujo Viana e Rua Bento Gonçalves.
- 07) ZR-2.04 - RS-239, Rua Engº Jorge Schury, Rua Marques de Souza, Av.Victor Hugo Kunz, Rua Olavo Bilac, Av. General Daltro Fº e Rua Santos.
- 08) ZR-2.05 - Linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo - da Rua Theobaldo Weissheimer, Rua Germano Gerhardt, RS-239 e linha imaginária sobre a divisa oeste do núcleo habitacional "Kephas".
- 09) ZR-2.06 - Linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo - da Rua Theobaldo Weissheimer, divisa com o Município de Campo Bom (Linha imaginária e arroio Peri), RS-239 e Rua Germano Gerhardt.
- 10) ZR-2.07 - RS-239, Rua Germano Gerhardt, Rua Amadeu Amaral, Rua Jaboti, Avenida Alcântara, Av.Victor Hugo Kunz, Rua Anchieta, Rua Marques de Souza e Rua Engº Jorge Schury.
- 11) ZR-2.08 - Avenida Dr.Maurício Cardoso, Av.General Daltro Fº, Rua Barão de Santo Ângelo e projetado prolongamento da Rua Florença.
- 12) ZR-2.09 - Av.General Daltro Fº, Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua Mundo Novo, Rua Sapiranga e Rua Barão de Santo Ângelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



- 2 -

- 13) ZR-2.10 - Projetado prolongamento da Rua Florença, Rua Barão de Santo Ângelo, - Rua Sapianga, Rua Guia Lopes, Rua Aparados da Serra, Rua Arapéi, Rua Imbé, Av. Francisco M. da Silva, Rua Araruama, Rua Curupaiti e Av. Dr. - Maurício Cardoso.
- 14) ZR-2.11 - Rua Recife, Avenida Coronel Travassos e Rua Bento Gonçalves.
- 15) ZR-2.12 - Rua 3 de Outubro, Rua Bento Gonçalves, Av. Coronel Travassos, Rua Pedro Petry, Rua Dr. João Daniel Hillebrand, Rua Guia Lopes e Av. Pedro Adams Filho.
- 16) ZR-2.13 - Rua Guia Lopes, Av. Marquês de Olinda, Rua Tapuias (inclusive escada - ria), Rua Antônio R. Kroeff, prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Av. Nações Unidas e Av. Pedro Adams Filho.
- 17) ZR-2.14 - Av. Pedro Adams Fº, Av. Nações Unidas, prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Rua Punta Arenas, prolongamento sul da Rua Punta Arenas, divisa com o Município de São Leopoldo (arroio Gauchinho) e Rua 1º de Março.
- 18) ZR-2.15 - Av. Coronel Frederico Linck, Av. Nações Unidas, Rua 3 de Outubro, Rua Ver. Adão Rodrigues de Oliveira, Rua Carazinho e BR-116.
- 19) ZR-2.16 - Rua Osvaldo Cruz, Rua Boa Saúde, BR-116, Rua Carazinho e Estrada Presidente Lucena.
- 20) ZR-2.17 - Rua Paquistão, Rua Portugal, Rua Ceará, BR-116, Rua José do Patrocí - nio, Rua Boa Saúde, Estrada Presidente Lucena e Rua Finlândia.
- 21) ZR-2.18 - Perímetro urbano de Lomba Grande, fixado pela Lei Municipal nº 99/77, de 29/12/77.
- 22) ZC-1.01 - Av. Nicolau Becker, Rua Joaquim Pedro Soares, Rua Mariano de Mattos , Rua Bento Gonçalves, Rua Vicente da Fontoura, Rua 1º de Março, Av. Cel. Frederico Linck e Av. Nações Unidas.
- 23) ZC-2.01 - Rua José do Patrocínio, Avenida Nações Unidas, Avenida Coronel Frederico Linck e BR - 116.
- 24) ZC-2.02 - Rua Araújo Viana, Rua Joaquim Pedro Soares, Rua São Luiz, Rua Andrade Neves, Av. Nicolau Becker, Av. Pedro Adams Filho e Rua São Fernando.
- 25) ZC-2.03 - Av. General Daltro Fº, Av. Dr. Maurício Cardoso, Rua Joaquim Nabuco, Rua Joaquim Pedro Soares e Av. Nicolau Becker.
- 26) ZC-2.04 - Rua Anchieta, Av. Victor Hugo Kunz, divisa com o Município de Campo - Bom (leito da antiga viação férrea), Rua Berlim, Av. Alcântara, Av. - General Daltro Filho, Rua Olavo Bilac, Av. Victor Hugo Kunz e Rua Marques de Souza.
- 27) ZC-2.05 - Rua Guia Lopes, Av. Cel. Travassos e Rua São Francisco de Paula.
- 28) ZC-2.06 - Av. Cel. Frederico Linck, Rua 1º de Março, Rua Vicente da Fontoura, Rua Bento Gonçalves, Rua 3 de Outubro e Avenida Nações Unidas.
- 29) ZC-2.07 - Rua 3 de Outubro, Avenida Nações Unidas, Rua Carlos Germano Bürkle , e rua Vereador Adão Rodrigues de Oliveira.
- 30) ZC-2.08 - Rua 3 de Outubro, Av. Pedro Adams Filho, Rua Pinheiro Machado, Rua 1º de Março e Avenida Nações Unidas.
- 31) ZC-2.09 - Rua Pinheiro Machado, Av. Pedro Adams Filho e Rua 1º de Março.
- 32) ZC-2.10 - Rua São Nicolau, Rua Boa Saúde, Rua José do Patrocínio, BR-116, Rua Boa Saúde, Rua Osvaldo Cruz e Estrada Presidente Lucena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



- 3 -

- 33) ZI-1.01 - Rua Guia Lopes, Estrada da Integração Leopoldo Petry, linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela aos eixos da projetada Estrada Campo Bom / Novo Hamburgo e da Rua Guia Lopes, Rua Antônio R. Kroeff, Rua Tapuias (inclusive escadaria) e Rua Marquês de Olinda.
- 34) ZI-1.02 - Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua Nobel, projetada Estrada Campo Bom / Novo Hamburgo, Rua Odon Cavalcante, linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela ao eixo da projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo, Estrada da Integração Leopoldo Petry e Rua Guia Lopes.
- 35) ZI-1.03 - Rua Genebra, divisa com o Município de Campo Bom (leito da antiga viação férrea e linha imaginária), linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela ao eixo da projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo e Rua Odon Cavalcante.
- 36) ZI-1.04 - Prolongamento sul da Rua Punta Arenas, Rua Punta Arenas, prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Av.Nações Unidas, Arroio Luiz Rau e divisa com o Município de São Leopoldo (Rio dos Sinos e Arroio Gauchinho).
- 37) ZI-1.05 - Linha imaginária 600 (seiscentos) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos, Estrada Germano Friedrich, linha imaginária 1.000 (mil) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos e Estrada Benjamin Altmayer.
- 38) ZI-2.01 - Rua Rincão, Rua 11 de Junho, Rua 24 de Maio e BR - 116.
- 39) ZI-2.02 - RS-239, Estrada Germano Friedrich, Rua Demétrio Ribeiro, projetado prolongamento da Rua Demétrio Ribeiro (sobre a Rua Bento Manoel), Rua 11 de Junho, Rua Rincão e BR - 116.
- 40) ZI-2.03 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), linha imaginária - 550 (quinhentos e cinqüenta)metros ao leste e paralela ao eixo da -- BR - 116, RS-239 e BR - 116.
- 41) ZI-2.04 - RS-239, Rua Santos, Rua Demétrio Ribeiro e Estrada Germano Friedrich.
- 42) ZI-2.05 - RS-239, divisa com o Município de Campo Bom (Arroio Peri), Av.Victor Hugo Kunz, Av.Alcântara, Rua Jaboti, Rua Amadeu Amaral e Rua Germano Gerhardt.
- 43) ZI-2.06 - Av.General Daltro Filho, Av.Alcântara, Rua Berlim, divisa com o Município de Campo Bom (antigo leito da viação férrea), Rua Genebra, Rua Odon Cavalcante, Rua Ver. Oscar Horn e Rua Bartolomeu de Gusmão.
- 44) ZI-2.07 - Rua Ver.Oscar Horn, Rua Odon Cavalcante, projetada Estrada Campo Bom /Novo Hamburgo, Rua Nobel e Rua Bartolomeu de Gusmão.
- 45) ZI-2.08 - Rua Sapiranga, Rua Mundo Novo, Rua Bartolomeu de Gusmão e Rua Guia Lopes.
- 46) ZI-2.09 - Av.Coronel Travassos, Rua Guia Lopes, Rua Dr.João Daniel Hillebrand e Rua Pedro Petry.
- 47) ZI-2.10 - Rua Miranda, Rua 1º de Março e divisa com o Município de São Leopoldo (Arroio Gauchinho).
- 48) ZI-2.11 - Rua Carlos Germano Bürkle, Av.Nações Unidas, Rua 1º de Março, Rua Miranda e Rua Ver. Adão Rodrigues de Oliveira.
- 49) ZI-2.12 - Rua Carazinho, Rua Ver. Adão R. de Oliveira, Rua Miranda, divisa com o Município de São Leopoldo (rua sem denominação) e Estrada Presidente Lucena.
- 50) ZI-2.13 - Rua Boa Sáide, Rua São Nicolau e Estrada Presidente Lucena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



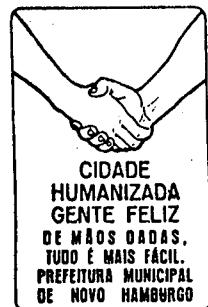
- 4 -

- 51) ZI-2.14 - Rua Rincão, BR-116, Rua Ceará, Rua Portugal, Rua Paquistão, Rua Finlândia e Estrada Presidente Lucena.
- 52) ZE-1.01 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), Estrada Germano Friedrich, linha imaginária 600 (seiscentos) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos, Estrada Benjamin Altmayer e linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao leste e paralela ao eixo da BR-116.
- 53) ZE-1.02 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), Rua Engº Jorge Schury, linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo da Rua Theobaldo Weissheimer, linha imaginária sobre a divisa oeste do núcleo habitacional "Kephas", RS-239 e Estrada Germano Friedrich.
- 54) ZE-1.03 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), divisa com o Município de Campo Bom (linha imaginária), linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo da Rua Theobaldo Weissheimer e Rua Engº Jorge Schury.
- 55) ZE-1.04 - Estrada Benjamin Altmayer, linha imaginária 1.000 (mil) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos, Estrada Germano Friedrich, RS-239 e linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao leste e paralela ao eixo da Br-116.
- 56) ZE-2.01 - Linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela ao eixo da projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo, divisa com o Município de Campo Bom (linha imaginária), divisa com Lomba Grande (Rio dos Sinos) e Estrada da Integração Leopoldo Petry.
- 57) ZE-2.02 - Prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Rua Antônio R. Kroeff, linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela aos eixos da Rua Guia Lopes e da projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo, Estrada da Integração Leopoldo Petry, divisa com Lomba Grande (Rio dos Sinos), divisa com O município de São Leopoldo (Rio dos Sinos), Arroio Luiz Rau e Avenida Nações Unidas."

Art. 2º - O artigo 24 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70 passa a ter a seguinte redação :

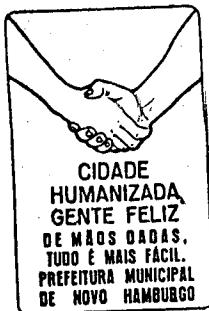
"Art. 24 - São vedadas as seguintes utilizações na :

- 01) ZR-1.01 - residencial do Grupo II, exceto nos terrenos com frente para a Avenida Nicolau Becker;
comercial, de qualquer Grupo ;
industrial, de qualquer Grupo.
- 02) ZR-1.02 - comercial dos Grupos II, III e IV ;
industrial dos Grupos II, III e IV.
- 03) ZR-1.03 - residencial do Grupo II no seguinte perímetro: Rua Marcílio Dias, Rua Bagé, Rua Guiabá, Rua Aracajú, Rua Recife, Av. Coronel Travassos e Rua São Francisco de Paula, exceto nos terrenos com frente para a Rua Marcílio Dias e Av. Coronel Travassos.
comercial, de qualquer Grupo, no seguinte perímetro: Rua Marcílio Dias, Rua Bagé, Rua Guiabá, Rua Recife, Av. Coronel Travassos e Rua São Francisco de Paula e comercial II, III e IV no restante da Zona;
industrial, de qualquer Grupo, no seguinte perímetro: Rua Marcílio Dias, Rua Bagé, Rua Guiabá, Rua Recife, Av. Coronel Travassos e Rua São Francisco de Paula e industrial dos Grupos II, III e IV no restante da Zona.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



- 6 -

- 42) ZI-2.05 - industrial do Grupo III.
- 43) ZI-2.06 - industrial do Grupo III.
- 44) ZI-2.07 - industrial do Grupo III.
- 45) ZI-2.08 - industrial do Grupo III.
- 46) ZI-2.09 - industrial do Grupo III.
- 47) ZI-2.10 - industrial do Grupo III.
- 48) ZI-2.11 - industrial do Grupo III.
- 49) ZI-2.12 - industrial do Grupo III.
- 50) ZI-2.13 - industrial do Grupo III.
- 51) ZI-2.14 - industrial do Grupo III.
- 52) ZE-1.01 - comercial dos Grupos II, III e IV.
industrial, de qualquer Grupo
- 53) ZE-1.02 - comercial dos Grupos II, III e IV.
industrial, de qualquer Grupo.
- 54) ZE-1.03 - comercial dos Grupos II, III e IV.
industrial, de qualquer Grupo.
- 55) ZE-1.04 - comercial dos Grupos II, III e IV.
industrial, de qualquer Grupo.
- 56) ZE-2.01 - Comercial dos Grupos II, III e IV.
industrial dos Grupos I, II e III.
- 57) ZE-2.02 - comercial dos Grupos II, III e IV.
industrial dos Grupos I, II e III".

Art. 3º - Fica alterado de 1,8 (um vírgula oito) para 1,2 (um vírgula dois) o índice de aproveitamento para uso industrial nas Zonas Residenciais Dois (ZR-2), estabelecido pela Lei Municipal Complementar nº 80/81, de 27/11/81.

Art. 4º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, parcialmente alterado pela Lei Municipal nº 01/76, de 08/04/76, passa a ter a seguinte redação:

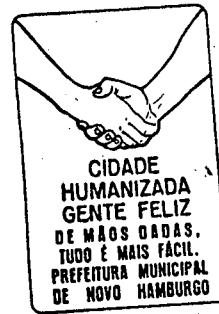
"Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei as seguintes :

- a) Planta de Zoneamento de Uso (Zona Urbana do Município, excluído Lomba Grande) - Escala 1/50.000.
- b) Planta do Sistema Viário Principal - Escala 1/50.000.
- c) Planta da Zona Urbana de Lomba Grande - Escala 1/20.000.
- d) Planta da Zona de Expansão Urbana - Escala 1/20.000".

Art. 5º - O "caput" do artigo 26 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, passa a ter a seguinte redação :



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



- 7 -

"Art. 26 - É obrigatório um recuo de 4 (quatro) metros, para ajardimamento, nas Zonas Residenciais e ao longo das Avenidas Nações Unidas (entre a BR-116 e a Rua 1º de Março) e Nicolau Becker, independente de recuo de alargamento, se houver.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 01/76, de 08/04/76, o artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 62/79, de 20/12/79, a Lei Municipal Complementar nº 11/81, de 29/01/81, a Lei Municipal Complementar nº 89/81, de 14/12/81 e a Lei Municipal Complementar nº 90/81, de 14/12/81.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (9) dias do mês de junho do ano de 1983.

Foscarini
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

J. C. Rhoden
Arqº VICTOR CARLOS RHODEN
Assessor de Planejamento e Controle

Registre-se e Publique-se

Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração